EDITAL DA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEX MINERACAO S/A - CNPJ: 17.617.010/0001-73

Nos termos do art. 9 do Estatuto Social, ficam convocados os acionistas da **ANEX MINERACAO S/A**, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 09 de junho de 2025, às 13:00 horas, com a presença de 1/4 (um quarto) do capital votante ou às 13:30 horas, em segunda convocação, independente do quórum, na sede da Companhia localizada no Município de Itabirito/MG, na Rodovia dos Inconfidentes, KM 43, S/N, Área Rural, CEP: 35.457-899, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) alterações e atualizações do Estatuto Social; e, (ii) demais assuntos de interesse da Companhia. 23 de maio de 2025. BERNARDO ANDRADE NOGUEIRA - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso de **RETIFICAÇÃO E NOVA DATA** de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público que a **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024** foi retificada e tem nova data de abertura agendada. Objeto: Execução e adequação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico nas escolas municipais. Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 28/05/2025, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 11/06/2026, às 8h30.

COMUNICADO

Farley Rafael Capuchinho de Ornelas, responsável pelo empreendimento denominado **SPEFleming Empreendimentos Imobiliários Ltda**., de uso misto, localizado na Avenida Fleming, nº 1001, Bairro Bandeirantes – BH/MG, torna público que protocolizou requerimento de Licença de Operação Parcial ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.

IFL EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ 08.309.816/0001-03
NIRE 3120765230-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Em atenção às formalidades de convocação previstas na Cláusula Treze do Contrato Social da IFL Empreendimentos Agrícolas Ltda. ("Sociedade") e em atenção às formalidades previstas em Lei, ficam os sócios da Sociedade convocados para a Reunião de Sócios a ser realizada na sede da Sociedade, localizada em Gurinhata, Estado de Minas Gerais, Rodovia MG-461, KM 6, Zona Rural, CEP 38.310-000, no dia 04 de junho de 2025, às 14:00 horas, em primeira convocação, ou às 15:00 horas, em segunda convocação, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alienação de imóveis constantes no ativo imobilizado da Sociedade. **Todas as informações referentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos sócios na sede da Sociedade.**

Gurinhata/MG, 28 de maio de 2025.
Alfredo Lopes Evangelista e Francisco Lopes Júnior
Administradores.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EXCELÊNCIA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR DOS COMERCIANTES PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS LEVES DE SÃO GONÇALO DO PARÁ E REGIÃO - CNPJ Nº 22.965.791/0001-27. O Sr. Carlos Roberto de Faria Mendes, usando das atribuições que lhe confere as Leis vigentes no país, convoca os interessados, em pleno gozo de seus direitos e deveres, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na Avenida Jair Rodrigues Valle, nº 235, Inconfidentes, Contagem/MG - CEP 32260-080, em 09 de junho de 2025, às 09h00min em 1ª convocação, e às 09h30min em 2ª convocação, independente do número de interessados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(I)** Aprovação de contas do ano de 2024; **(II)** Alteração da Razão Social; **(III)** Alteração do Estatuto Social, dentre outros Itens da Pauta extraordinária. Contagem/MG, 28 de maio de 2025. Carlos Roberto de Faria Mendes - Presidente

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 12 de junho de 2025, a partir das 09h40min
2º LEILÃO: 16 de junho de 2025, a partir das 13h40min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010237548, firmado em 16/06/2021, com o(s) **Fiduciante(s) GUSTAVO MAIA DE ANDRADE/NATIELLE ALMEIDA OLIVEIRA MAIA**, maior/maior, inscrito no CPF n° 083.354.596-57/102.658.656-97, no dia **12 de junho de 2025, a partir das 09h40min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 277.766,37 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, **o imóvel matriculado sob n° 38.307 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete/MG**, constituído pelo Apartamento nº 102, situado na Rua José Hilário da Costa, n° 300, Bairro Novo Horizonte, em Conselheiro Lafaiete/MG, com área real total de 60,887 m², terreno correspondente a sua fração de 67,64m² e fração ideal de 0,23969, com 01 Vaga de Garagem Descoberta nº 02. Cadastro Municipal: 1215711 - Inscrição 1215711.1. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.07 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **16 de junho de 2025, a partir das 13h40min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R $183.137,08 (Cento e oitenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97)**. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.24274.

CARTA CONVITE – CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS
EMPRESA COMERCIAL DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 17.169.129/0001-20

Ficam os Senhores Sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais, na forma do Contrato Social da **EMPRESA COMERCIAL DE ENGENHARIA LTDA. - ECEL**, Cláusula XII,convocados para comparecerem à ReuniãoExtraordinária de Sócios,que será realizada na Rua Gonçalves Dias, 1.762, Conjunto 201, Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-092, no dia 11 de junho de 2025,em primeira convocação, às 09:00 horas, e, às 09:15 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Abertura dos Trabalhos; **2)**Deliberação sobre a defesa apresentada pelo Sócio André Lobato Simoni, bem como pela exclusão em decorrência da prática de atos de inegável gravidade. Aos sócios impedidos de participar, lembramos a possibilidade de providenciarem procuração, assinada e com firma reconhecida, dando poderes para seu representante (outro sócio ou advogado) de comparecer e votar em seu nome os assuntos constantes da respectiva ordem do dia, devendo ser encaminhada digitalmente por e-mail para todos os seguintes endereços:gabriel@arm-adv.com.br ,douglas.amaral@arm-adv.com.br, corporativo@arm-adv.com.br e juridico@arm-adv.com.br , até antes da abertura dos trabalhos, sob pena de não ser admitida a representação e a respectiva participação do sócio. Finalmente, esclarecemos que, para funcionamento da Reunião em 1ª convocação, é necessária a presença de ¾ dos quotistas e, em 2ª convocação, com qualquer número de quotistas. Agradecemos, de antemão, sua compreensão e colaboração, bem como ficamos à sua disposição para esclarecimentos e informações adicionais.
Atenciosamente,

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025
Emma Lobato Simoni Assrauy
Sócia administradora

CARTA CONVITE – CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS
PANTHEON ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 17.158.858/0001-81

Ficam os Senhores Sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais, na forma do Contrato Social da **PANTHEON ENGENHARIA LTDA.**, Cláusula Décima Terceira, convocados para comparecerem à Reunião Extraordinária de Sócios, que será realizada na Rua Gonçalves Dias, 1.762, Conjunto 201, Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-092, no dia 11 de junho de 2025, em primeira convocação, às 09:30 horas,e, às 09:45 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Abertura dos Trabalhos; **2)** Deliberação sobre a defesa apresentada pelo Sócio André Lobato Simoni, bem como pela exclusão em decorrência da prática de atos de inegável gravidade. Aos sócios impedidos de participar, lembramos a possibilidade de providenciarem procuração, assinada e com firma reconhecida, dando poderes para seu representante (outro sócio ou advogado) de comparecer e votar em seu nome os assuntos constantes da respectiva ordem do dia, devendo ser encaminhada digitalmente por e-mail para todos os seguintes endereços:gabriel@arm-adv.com.br , douglas.amaral@arm-adv.com.br , corporativo@arm-adv.com.br e juridico@arm-adv.com.br , até antes da abertura dos trabalhos, sob pena de não ser admitida a representação e a respectiva participação do sócio. Finalmente, esclarecemos que, para funcionamento da Reunião em 1ª convocação, é necessária a presença de ¾ dos quotistas e, em 2ª convocação, com qualquer número de quotistas.Agradecemos, de antemão, sua compreensão e colaboração, bem como ficamos à sua disposição para esclarecimentos e informações adicionais.
Atenciosamente,

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025
Fábio Simoni Júnior
Sócio administrador

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Contrato Particular n° 10166049404, emitido em 26/08/2021, no qual figuram como fiduciantes **Guilherme Eleutério Pena**, brasileiro, projetista, CI 01322608146 Detran/MG, CPF nº 049.476.586-06, e sua cônjuge **Juliana Fontana Moreira**, brasileira, contabilista, CI 04022290455 Detran/MG, CPF nº 014.901.036-27, casados desde 07/12/2010 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Lagoa Santa – MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 06 de junho de 2025, às 15h00,** no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Casa Geminada nº 87, com frente para a Rua dos Jatobás, nº 87 – Bairro Residencial Visão, Lagoa Santa/MG, com área construída total de 110,57m², área privativa de terreno descoberta de 89,31m², constituída de 02 pavimentos, e sua respectiva fração ideal no terreno de 0,500, equivalente a 180,00m², do terreno constituído pelo lote de nº 10 da quadra nº 25, que tem área total de 360,00m². **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 33.264 do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa – MG. Obs: i)** Competirá ao comprador, se entender necessário, averbar na matrícula do imóvel a atual denominação do nome e numeração do logradouro; **ii)** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **20 de junho de 2025, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 330.928,03 (trezentos e trinta mil, novecentos e vinte e oito reais e três centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

megaleilões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o **PREGÃO Nº 026/2025.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gases industriais (acetileno e oxigênio). MENOR PREÇO POR ITEM. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 29/05/2025, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 11/06/2025, às 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o **PREGÃO Nº 036/2025**. Objeto: Aquisição de tubos coletores de esgoto. MENOR PREÇO POR ITEM. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 29/05/2025, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 11/06/2025, às 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o **PREGÃO Nº 040/2025**. Objeto: Aquisição túmulos e placas de concreto para atividades de sepultamento. MENOR PREÇO GLOBAL. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 29/05/2025, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 11/06/2025, às 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o **PREGÃO Nº 041/2025.** Objeto: Aquisição de madeiras e pregos. MENOR PREÇO POR ITEM. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 29/05/2025, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 11/06/2025, às 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o **PREGÃO Nº 045/2025.** Objeto: Aquisição de materiais hospitalares (ataduras, compressas, luvas, scalp, lençol hospitalar, papel cremado, seringas e touca) para uso nas unidades de Atenção Primária à Saúde. MENOR PREÇO POR ITEM. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 29/05/2025, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 10/06/2025, às 8h30.

EDITAL PROCESSO Nº: 5006982-07.2021.8.13.0701 CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CPF: 51.597.300/0001-30 PAMELA NAYARA AVELINO RIBEIRO CPF: 121.859.256-79 e outros Comarca de Uberaba - MG - EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE VINTE (20) DIAS - A Exma. Dra. Raquel Agreli Melo, MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo de Direito e Secretaria da 6ª Vara Cível tramitam os autos de nº 5006982-07.2021.8.13.0701, de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL requerida por PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA em face de PAMELA NAYARA AVELINO RIBEIRO e de GESIEL ALVES CORREA, e através do presente, CITA o executado, GESIEL ALVES CORREA, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 19891067 SSP, inscrito no CPF sob o n.º 119.238.828-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da referida ação, através da qual a parte exequente requer a citação do executado para efetuar o pagamento do valor de R$ 11.474.42 (Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos), acrescidos de honorários e custas processuais. Divida proveniente de um contrato de adesão, para aquisição do seguinte bem: Automóvel – Marca: CHEVROLET – Modelo: CELTA Placa: KEB0091 – CHASSI: 9BGRD08Z01G120063 Ano/Modelo: 2000/2001 – Cor: PRAT. E em razão da inadimplência, e o desinteresse da parte executada em quitar o débito, não restou outra opção, senão o ajuizamento da presente demanda. Ante o exposto, é o presente para CITAR o executado para efetuar o pagamento de R$ 11.474.42 (Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos), acrescidos de honorários e custas processuais no prazo de 3 (três) dias, sob pena de arresto/penhora recair sobre bens de sua propriedade. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O Executado independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos. 3) O Executado, comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderão requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que não se alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Atenção: Em caso de revelia, será nomeado curador, nos termos do art. 257, inciso IV do NCPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). K-28e29/05

PEN-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

(Transformada em Sociedade por Ações com a denominação de
PEN-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.)
CNPJ Nº 04.485.130/0001-12 - NIRE/JUCEMG Nº 3120969058-1

Ata da Reunião Extraordinária dos Sócios, realizada em 07/05/2025, para deliberar sobre a transformação da Sociedade, de limitada para anônima, com mudança de denominação, aprovação do respectivo estatuto, eleição da diretoria e demais atos consequentes, na forma abaixo. Às 10h (dez) horas do dia 07 (sete) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede social, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 520, 6º andar, sala "B", Bairro Carmo, CEP 30330-000, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, extraordinariamente, os sócios da **PEN-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, doravante também referida de forma simplificada como **Sociedade**, independentemente de prévia convocação, tendo em vista o comparecimento de todos eles, conforme assinaturas lançadas nesta ata, a saber: **(i) Luiz Flávio Pentagna Guimarães**, brasileiro, casado pelo regime de separação convencional de bens, engenheiro, residente em Nova Lima, MG, na Alameda Mônaco nº 522, Riviera, CEP 34.007-110, portador da carteira de identidade nº M-409418, expedida pela SSP/MG, CPF 315.822.656-15; (ii) **Maria Sílvia Mazoni Guimarães**, brasileira, casada pelo regime de separação convencional de bens, psicóloga, residente em Nova Lima, MG, na Alameda Mônaco nº 522, Riviera, CEP 34.007-110, portadora da carteira de identidade nº M-2.146.114, expedida pela SSP/MG, CPF 556.588.576-00; (iii) **Ana Beatriz Mazoni Pentagna Guimaraes**, brasileira, casada pelo regime de separação convencional de bens, economista, CPF nº 111.606.206-28, portadora da carteira de identidade nº MG-16.153.382, expedida pela SSP/MG, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Lua, 500, apartamento 602, Bairro Santa Lúcia, CEP 30360-600; (iv) **Tatiana Mazoni Pentagna Guimarães Maia**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, *designer* de moda, portadora da carteira de identidade nº MG-14.064.135, expedida pela SSP/MG, CPF 107.699.886-01, residente em Nova Lima, MG, na Avenida das Constelações, 725, Vale dos Cristais, CEP 34008-050; e **(v) Isabela Mazoni Pentagna Guimarães Arges Correia**, brasileira, casada pelo regime de separação convencional de bens, bacharela em *marketing*, portadora da carteira de identidade nº MG-16.153.395, expedida pela SSP/MG, CPF nº 111.606.196-11, residente em Nova Lima, MG, na Rua do Campo, 130, apartamento 1.402, Vale do Sereno, CEP 34006-062. A reunião foi presidida e secretariada, respectivamente, pelos sócios **Luiz Flávio Pentagna Guimarães** e **Ana Beatriz Mazoni Pentagna Guimaraes**, acima qualificados, e nela foram discutidas votadas aprovadas, por unanimidade, as seguintes matérias: **PRIMEIRA** – a transformação da Sociedade (**Pen-Par Empreendimentos e Participações Ltda.**), do tipo "**sociedade limitada**" para "**sociedade por ações**", a ser regida pelo estatuto social adiante aprovado e transcrito, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, passando ela a denominar-se **PEN-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, também referida, de forma simplificada, como **Sociedade**, o que se opera sem solução de continuidade de suas atividades, da sua existência como ente personalizado, mantidos o foro, o endereço de sua sede acima informados, o objetivo social, tudo sem prejuízo da manutenção de seus atuais direitos e obrigações; **SEGUNDA** – a conversão das **1.335.841** (um milhão trezentas e trinta e cinco mil oitocentas e quarenta e uma) quotas do valor nominal R$1,00 (um real) cada uma, que dividem o capital da **Sociedade**, de **R$1.335.841,00** (um milhão trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais), todo integralizado, em **1.335.841** (um milhão trezentas e trinta e cinco mil oitocentas e quarenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas na mesma proporção anterior entre os agora acionistas, já qualificados, operando-se, desta forma, a sub-rogação de todas as quotas em ações, sem necessidade de "boletins", por ausência de subscrição de capital, conforme o seguinte quadro:

Nome do acionista	Quant. de ações	Valor no capital
Luiz Flávio Pentagna Guimarães	1.335.761	R$1.335.761,00
Maria Sílvia Mazoni Guimarães	20	R$20,00
Ana Beatriz Mazoni Pentagna Guimaraes	20	R$20,00
Tatiana Mazoni Pentagna Guimarães Maia	20	R$20,00
Isabela Mazoni Pentagna Guimarães Arges Correia	20	R$20,00
Totais	**1.335.841**	**R$1.335.841,00**

TERCEIRA – o seguinte **ESTATUTO SOCIAL**, pelo qual passa a ser regida a Sociedade, ora transformada: **PEN-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – ESTATUTO SOCIAL – CAPÍTULO I – Da denominação, sede, foro e objeto social**. Art. 1º - **A Pen-Par Empreendimentos e Participações S.A.**, doravante também referida, simplificadamente, como **Sociedade,** é uma sociedade por ações, de tempo de duração indeterminado, com sede o foro na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e será regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Parágrafo único - Por deliberação de sua Diretoria, poderão ser criados escritórios ou filiais nesta ou em outras localidades. Também por deliberação da Diretoria poderá ser mudado o endereço da sede social, desde que dentro do território do Município de Belo Horizonte, MG. Art. 2º - A Sociedade tem por objetivo: (a) a formação de patrimônio imobiliário próprio e a sua exploração sob a forma de arrendamento ou locação; (b) a compra, a venda e o loteamento ou desmembramento de imóveis, urbanos ou rurais; (c) a incorporação imobiliária, atualmente regida pela Lei nº 4.591, de 16/12/1964; e (d) a participação no capital de outras sociedades, sob qualquer modalidade ou extensão. **CAPÍTULO II – Do capital e das ações.** Art. 3º - O capital social, todo integralizado, é de R$1.335.841,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais), divido em 1.335.841 (um milhão trezentas e trinta e cinco mil oitocentas e quarenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. § 1º - As ações podem ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos, que serão assinados por dois diretores ou por um diretor e um procurador com poderes especiais. § 2º - Os títulos representativos das ações podem ser desdobrados, a pedido dos acionistas, que pagarão as despesas respectivas, nunca superiores ao custo. § 3º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de acionistas. Art. 4º - A Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição, nem partes beneficiárias. **CAPÍTULO III – Da Assembleia Geral.** Art. 5º - A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, na sede da Sociedade, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias de sua competência, definidas em lei. Reúne-se, também, extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Art. 6º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria, ressalvadas as hipóteses de convocação por iniciativa do Conselho Fiscal ou de acionistas, nos casos previstos na lei. Art. 7º - A Assembleia Geral, ressalvado quórum especial exigido em lei, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Parágrafo único - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei. Art. 8º - A Assembleia Geral será instalada e funcionará sob a presidência de um acionista, ou seu representante legal, designado pelos demais presentes, secretariado por outro acionista, ou quem legalmente o represente, de livre escolha do presidente da Mesa. § 1º - O prazo para a discussão das matérias submetidas à sua apreciação e o modo de votação serão decididos pela própria Assembleia Geral, ressalvadas as disposições especiais previstas na lei. § 2º - A Assembleia Geral Ordinária e a Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e objeto de ata única **CAPÍTULO IV – Da Administração.** Art. 9º - A Sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta por até 3 (três) Diretores, sem designação ou denominação especial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral dos acionistas, para um período de 3 (três) anos de mandato, permitida a reeleição. Art. 10 - Os mandatos dos Diretores terminam no mesmo dia e cada um deles permanecerá no exercício de suas funções até a posse de seu sucessor. Art. 11 - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante anual ou mensal, global ou individual, podendo variar de um para outro diretor. Art. 12 - Nos casos de impedimento, falta, ausência ou renúncia de qualquer diretor, caberá aos demais declarar a vacância do cargo, até posterior deliberação da Assembleia Geral, ou convocá-la para deliberar sobre a eleição do substituto, cujo mandato se estenderá até a data prevista para o término do mandato do substituído. Art. 13 – A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida por qualquer um dos Diretores que, isoladamente, fica autorizado a praticar todos necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não apenas: o aceite ou emissão de títulos de crédito sacados ou emitidos contra a Sociedade; a movimentação de contas correntes bancárias, com emissão de cheques e outros documentos que se fizerem necessários, inclusive eletrônicos; a celebração de contratos de locação de imóveis, de abertura de crédito, de financiamento e de fornecimento; a instituição de ônus reais e a cessão de direitos sobre títulos de crédito, através caução, penhor e endosso; a aquisição, alienação e instituição de ônus reais sobre bens imóveis, inclusive através de hipoteca, direito real de superfície, alienação fiduciária ou reserva de domínio, conforme o caso; a nomeação de procuradores, com a especificação dos atos que poderão praticar e a duração do respectivo mandato que, para fins judiciais, poderá ter prazo indeterminado de vigência; e demais atos que importem em transigência, renúncia de direitos, convenções de arbitragem e acordos em geral. **CAPÍTULO V – Do Conselho Fiscal**. Art. 14 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e suplementes em iguais número, acionistas ou não, residente no País, diplomados em curso de nível superior ou que tenham exercido por prazo mínimo de três anos, cargos de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal. § 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em seus impedimentos, faltas ou no caso de vaga do respectivo cargo, pelo suplente, na ordem de idade, a começar pelo mais idoso. Em se tratando de impedimento, falta ou caso de vaga no cargo de Conselheiro eleito por acionistas minoritários, a substituição dar-se-á na pessoa de seu respectivo suplente. § 2º - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, pelo que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação. § 3º - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros. § 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado, ao menos, o limite mínimo previsto na lei. § 5º - A competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal são os fixados pela lei. **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, Balanço Patrimonial, Resultados e sua Destinação.** Art. 15 - O exercício social coincidirá com o ano civil. O balanço geral, obediente as prescrições legais, será levantado em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras determinadas pela lei. Art. 16 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado. § 1º - O lucro líquido remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral Ordinária e esta, por proposta da Diretoria, dará a sua destinação e fixará os dividendos, que não serão inferiores a 25%(vinte e cinco por cento) desse lucro líquido, a menos que se delibere, pela unanimidade dos acionistas presentes, pagar porcentagem menor, ou mesmo reter todo o lucro. Poderão ser imputados a esses dividendos obrigatórios os juros pagos ou creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio. § 2º - Nos exercícios em que forem distribuídos os dividendos mínimos fixados no § 1º, ou equivalente juros sobre o capital próprio, poderá ser atribuída uma participação aos Diretores nos lucros, a qual não excederá a remuneração anual da Diretoria, nem 1/10 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. **CAPÍTULO VII - Da Liquidação.** Art. 17 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cumprindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de sua execução, eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que funcionará no período, se pedido pelos acionistas, na forma deste estatuto. Art. 18 - Os casos não previstos neste estatuto serão regulados e decididos de acordo com a legislação em vigor. **QUARTA E ÚLTIMA DELIBERAÇÃO** – eleição do acionista **Luiz Flávio Pentagna Guimarães**, já qualificado, para o cargo de Diretor da Sociedade, com mandato a vigorar até 30/04/2028, ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária daquele ano, prevalecendo a hipótese que primeiro ocorrer, ficando vagos os dois outros cargos de Diretor previstos no estatuto social. O Diretor fará jus a uma remuneração mensal em valor correspondente ao de salário mínimo vigente no País. O Diretor ora eleito é empossado neste ato e, com a sua assinatura nesta ata declara, sob as penas da lei, não incorre nas proibições previstas no § 1º do art. 1.011 do Código Civil, e que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal (art. 37, II da Lei nº 8.934, de 18.11.94, com a redação dada pela Lei nº 10.194, de 14/02/2001). Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 07 de maio de 2025. Assinam: Luiz Flávio Pentagna Guimarães- Maria Sílvia Mazoni Guimarães -Ana Beatriz Mazoni Pentagna Guimaraes - Tatiana Mazoni Pentagna Guimarães Maia - Isabela Mazoni Pentagna Guimarães Arges Correia - Visto do advogado: João de Souza Faria - OAB/MG nº 23.105, CPF nº 071.060.096-87.
JUCEMG - Certifico o registro em 23/05/2025 sob nº 31300175464 – protocolo 253019010 – Marinely de Paula Bonfim pela secretaria geral.

LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

GRUPO energisa 120

Companhia Aberta
CNPJ/ME Nº 10.234.027/0001-00 - NIRE 31.3.0015105-1

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 08 de maio de 2025.
1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de maio de 2025, às 09:30, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-906. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes por vídeo conferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Perez Botelho; Secretária: Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. **4. Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Apreciação dos resultados acumulados até 31 de março de 2025, conforme apresentação realizada pelo Diretor Administrativo e de Relações com Investidores Mauricio Perez Botelho, cuja cópia fica arquivada na Companhia como doc. 1. 4.3. Receber a renúncia apresentada por **Antonio Carlos de Andrada Tovar**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09505528-1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.171.737-99, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a partir de 30 de abril de 2025, conforme carta de renúncia por ele apresentada e arquivada na sede da Companhia. 4.4. Em razão da renúncia recebida, consignar que o Conselho de administração da Companhia se encontra composto pelos seguintes membros até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026: (a) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n° 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n° 738.738.027-91, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301 - Botafogo, CEP: 22.250-906, Rio de Janeiro - RJ; (b) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301 - Botafogo, CEP: 22.250-906, Rio de Janeiro - RJ; (c) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906; **(d) Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN RJ, inscrita no CPF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906; **(e) Wilson Luiz Alves Ferreira**, brasileiro, casado, gestor público, portador da carteira de identidade nº 3100658/SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 659.365.232-68, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará, com endereço comercial na Travessa Antonio Baena, nº 1113 - Marco, na cidade de Belém, estado do Pará; **(f) Tulio Luis Mauro Barata**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 5019458, inscrito no CPF sob o nº 006.120.942-27, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4120, apto. 804B, CEP 66.635-110, como suplente vinculado ao membro do Conselho de Administração indicado no item (e). 4.5. Considerando a proximidade do término do atual mandato em curso, eleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, isto é, até 08 de maio de 2028, (i) **Gabriel Mussi Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 133295477, expedida pelo IFP - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 104.684.287-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Fernando Cezar Maia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1021177, expedida pelo SSP - DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 443.096.007-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP: 22.250-906, para o cargo de **Diretor**; (iii) **Mauricio Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor Administrativo e de Relações com Investidores**; e (iv) **Nicolas Juan Octavio Pinon de Manfredi**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 066060906, expedida pelo SESP - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 094.859.637-69, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor de Transmissão**. 4.6. Os Diretores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé -pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; e (vii) atendem aos requisitos de indicação como membros da administração previstos na "Política de Indicação e Remuneração dos Administradores", aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2023, consoante Docs. que ficam arquivados na Companhia. **5. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** as) Ricardo Perez Botelho - Presidente; as) Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária; **Conselheiros:** as) Ricardo Perez Botelho; as) Mauricio Perez Botelho; as) Gioreli de Sousa Filho; as) Daniele Araújo Salomão Castelo; as) Wilson Luiz Alves Ferreira. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Reunião do Conselho de Administração da Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A. Jaqueline Mota Ferreira Oliveira - Secretária da Mesa. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A., de NIRE 3130015105-1 e protocolado sob o número 25/315.499-5 em 14/05/2025, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 12763809, em 26/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Alteração de Edital
Pregão Eletrônico 90014/2025

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para atendimento dos ambientes administrativos e acadêmicos da UNIFEI, campus Itajubá, por meio do sistema de Registro de Preços - SRP, conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos.

Edital: A partir de 27/05/2025, nos sítios: https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://prad.unifei.edu.br/dcc/licitacoes/

Etapa de Lances: 09/06/2025 às 10h00, no sítio: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Informações: pregoeiro@unifei.edu.br e (35) 3629-1125

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 90008/2025

Objeto: Contratação de serviços contínuos de transporte rodoviário de passageiros e pequenas cargas, para a UNIFEI, campus Itajubá-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Edital: A partir de 28/05/2025, nos sítios: https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://prad.unifei.edu.br/dcc/licitacoes/

Etapa de Lances: 11/06/2025 às 10h00, no sítio: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Informações: pregoeiro@unifei.edu.br e (35) 3629-1125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Massa Asfáltica (Concreto Betuminoso Usinado à Quente-CBUQ) e emulsão asfáltica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento. Sessão eletrônica: 12/06/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 27 de maio de 2025. Rayssa Terra Mansur Muniz, Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Sessão eletrônica: 17/06/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 27 de maio de 2025. Rayssa Terra Mansur Muniz, Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de aviamento, artigos de armarinho, máquinas de costura, insumos para pintura e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão eletrônica: 18/06/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 27 de maio de 2025. Rayssa Terra Mansur Muniz, Agente de Contratação.